

Art. 14 Cabe ao CETRAN/PA a devida publicação em Diário Oficial do Estado do resultado final do curso, fazendo constar o nome do órgão/município contemplado, a relação nominal dos concluintes e aprovados no curso para os devidos fins legais;

Art. 15 Cabe ao Presidente do CETRAN/PA designar por meio de PORTARIA os conselheiros para integrar o quadro docente dos cursos promovidos pelo próprio Conselho.

Art. 16 A realização dos cursos regulamentados por esta resolução se enquadra como serviço de capacitação técnica, amparado pelo §1º do Art. 25 do CTB, ficando a cargo do Órgão Executivo ou Rodoviário de Trânsito solicitante os encargos decorrentes para a realização, de acordo com o previsto no Art. 320-A do CTB.

Art. 17 Os Órgãos Executivos ou Rodoviários de Trânsito do estado do Pará devem encaminhar ao Cetran em 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, a relação completa dos agentes de seus quadros, com cópia dos respectivos certificados de formação e última atualização, com vistas à convalidação das atualizações pretéritas à presente normatização. Parágrafo único. As relações devem ser enviadas por arquivo em formato PDF e xls (equivalentes) ao e-mail cetranpara@detran.pa.gov.br, contendo os seguintes campos de informações:

a) Nome completo;

b) CPF;

c) Tipo de vínculo com o órgão: Efetivo, Temporário, Conveniado, Outros (especificar).

d) Data de formação como agente de trânsito;

e) Data da última atualização, se houver.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém/PA, 25 de Setembro de 2025.

Ualame Fialho Machado
Presidente CETRAN/PA

ANEXO I

Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:

a) 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);

b) 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);

c) 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);

d) 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);

e) 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);

f) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);

g) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);

h) 16 (dezesesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);

i) 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário), policial militar ou guarda municipal, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO
MÓDULO I Legislação de Trânsito	40h/a	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20h/a	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica - Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	48h/a	- Conceitos e Definições - Ética geral - Ética profissional - Cidadania e trânsito
MÓDULO IV Ética e Cidadania	08h/a	- Conceitos e Definições - Ética geral - Ética profissional - Cidadania e trânsito
MÓDULO V Psicologia Aplicada	12h/a	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	08h/a	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.
MÓDULO VII Língua Portuguesa	08h/a	Noções Básicas de Comunicação: - Oral - Escrita
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	16h/a	- Conceitos e Definições - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.
MÓDULO IX Prática Operacional	40h/a	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.
TOTAL	200h/a	

4. Abordagem Didático-pedagógica.

A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

5.2. Será considerado aprovado no curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

5.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

5.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.5. Nos Cursos de Atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

6. Disposições Finais

6.1. Para os cursos ministrados por servidores de órgãos integrantes do SNT, o corpo docente do curso deverá ser formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso. Para os profissionais de nível médio, será exigido, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso.

6.2. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto aos órgãos integrantes do SNT e às entidades e instituições habilitadas para ministrar o curso objeto desta Resolução.

6.3. O número máximo de participantes por turma deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

6.4. Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do SNT ou por entidades e instituições por eles habilitadas para ministrar o curso objeto desta Resolução.

6.5. Os módulos I, II, III, IV, V, VI e VII, descritos no item 3 do Anexo I desta Resolução, poderão ser realizados nas modalidades de ensino à distância e remoto.

6.6. Os módulos VIII e IX não poderão ser realizados na modalidade de ensino remoto.

6.7. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

ANEXO II

Curso de Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 32 (trinta e duas) horas-aula, divididas em: a) 12 (doze) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito Aplicada); b) 04 (quatro) horas/aula ao Módulo II (Ética e Cidadania); c) 16 (dezesesseis) horas/aula ao Módulo III (Operação e Fiscalização de Trânsito); 1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos. 1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de Atualização

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário), policial militar ou guarda municipal, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência, e possuir curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima